

PORTARIA SJBA-DIREF 113/2022

Concessão de teletrabalho ao servidor Manoel dos Santos Filho.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003341-44.2022.4.01.8004,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que o servidor *Manoel dos Santos Filho*, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da sede desta Seccional, atualmente lotada no Núcleo de Apoio Jurídico - NUAJU, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, nos termos da Resolução Presi 58/2021 (14701957) e conforme informações abaixo:

Servidor(a)	MANOEL DOS SANTOS FILHO
Cargo:	Analista Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	NUAJU
Início:	02/05/2022
Prazo:	12 meses

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro**, **Diretor do Foro**, em 04/05/2022, às 17:46 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trfl.jus.br/autenticidade informando o código verificador **15588176** e o código CRC **D4C0566A**.